



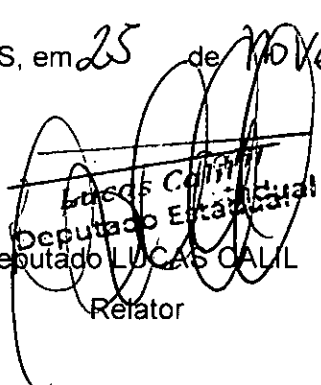
PROCESSO N. : 2020003955  
INTERESSADO : DEPUTADO HUMBERTO AIDAR  
ASSUNTO : Garante o direito à presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 629, de 27 de agosto de 2020, de autoria do ilustre Deputado Humberto Aidar, dispondo sobre o direito à presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Goiás.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 1.158, de 04 de dezembro de 2019 (Processo n. 2019007861)**, de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo retrocitado**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de novembro de 2020.

  
Deputado Estadual  
Deputado LUCAS CALIL  
Relator